

LEI Nº 307/2019.

“Ratifica o protocolo de intenções e autoriza o ingresso do município de pilões no consórcio intermunicipal para o desenvolvimento urbano (cimdurb) e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO (CIMDURB), em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Pilões no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO (CIMDURB), nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 13 de Março de 2019.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional de Pilões